



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS

ANEXO VI AO REGIMENTO GERAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS - UNIFESO

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS INTRODUTÓRIAS

Art. 1º O presente anexo ao Regimento Geral do UNIFESO trata do Processo de Avaliação do Desempenho do Estudante nos componentes curriculares na modalidade a distância dos cursos de graduação e pós-graduação,

TÍTULO II DOS ASPECTOS DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ESTUDANTE NOS COMPONENTES CURRICULARES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, MENÇÕES, FORMATOS E INSTRUMENTOS

Seção I Dos Princípios

Art. 2º Fica mantida a seção I do Capítulo I dos Anexos IV e V do Regimento Geral do UNIFESO que reza sobre os princípios da avaliação do Desempenho do Estudante.

Seção II Dos Objetivos

Art. 3º Fica mantida a seção II do Capítulo I dos Anexos IV e V do Regimento Geral do UNIFESO que reza sobre os objetivos da avaliação do Desempenho do Estudante.

Seção III
Das Menções

Art. 4º Na avaliação de desempenho do estudante, de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico de cada curso (PPC), será atribuída a seguinte menção para os componentes curriculares na modalidade a distância:

- I. Numéricas: de 0,0 (zero) a 10 (dez);

Art. 5º Definem-se como critérios de aprovação:

- I. Nota igual ou superior a 6,0 (seis).

Seção IV
Dos Formatos, Instrumentos de Avaliação e Ferramentas Digitais

Art. 6º A avaliação do estudante é realizada por meio de uma composição de documentos institucionais – formatos e instrumentos - e ferramentas digitais que possibilitam a observação e a análise do seu desempenho nas atividades de ensino-aprendizagem.

§ 1º Formatos – documentos utilizados para coletar dados e registrar informações do processo ensino-aprendizagem do estudante;

§ 2º Instrumentos – documentos utilizados para coletar dados e registrar informações da avaliação do desempenho do estudante;

§ 3º Ferramentas Digitais – são aquelas do tipo Atividade e Recurso disponibilizados no Ambiente Virtual do UNIFESO, além dos relatórios de gestão acadêmica, utilizadas para coletar dados e registrar informações do processo ensino-aprendizagem do estudante e da avaliação do seu desempenho.

Art. 7º As informações coletadas nesses documentos institucionais e ferramentas digitais contribuem para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, revelando as fortalezas e as áreas que necessitam de atenção e melhoria.

Art. 8º São utilizados como formatos, instrumentos e ferramentas digitais de avaliação:

- I. Prova Escrita
- II. Atividades formativas e exercícios que fazem uso de ferramentas digitais do tipo Recurso do Ambiente Virtual do UNIFESO
- III. Atividades formativas e exercícios que fazem uso de ferramentas digitais do tipo Atividade do Ambiente Virtual do UNIFESO
- IV. Relatórios de gestão acadêmica do Ambiente Virtual do UNIFESO

Subseção I
Da Prova Escrita

Art. 9º A prova escrita é um instrumento utilizado na avaliação presencial dos componentes curriculares na modalidade a distância com o objetivo de verificar o conhecimento adquirido pelo estudante.

Art. 10º A prova escrita ocorre ao longo do período letivo, conforme calendário acadêmico, sendo aplicada de forma presencial por meio de mídia impressa e/ou digital, de acordo com a legislação vigente, nos seguintes momentos:

- I. Para os cursos de currículos semestrais na Avaliação 1 (AV1), na Avaliação 2 (AV2), na 2ª Chamada (quando se aplicar) e na Reavaliação (R) (quando se aplicar).
- II. Para os cursos de currículos anuais na Avaliação 1 (AV1), na Avaliação 2 (AV2), na Avaliação 3 (AV3), na Avaliação 4 (AV4), na 2ª Chamada (quando se aplicar) e na Reavaliação (R) (quando se aplicar).

Art. 11º A prova escrita pode ser estruturada a partir de estudos de caso, resenhas, portfólio, questões objetivas, trabalhos (individuais ou em grupo), avaliação integrada das práticas, podendo-se fazer uso de mídia impressa e/ou digital.

Subseção II

Atividades formativas e exercícios que fazem uso de ferramentas digitais do tipo Recurso do Ambiente Virtual do UNIFESO

Art. 12º As ferramentas do tipo Recurso disponibilizadas e descritas no Ambiente Virtual do Unifeso podem ser usadas para produção, distribuição e publicação de conteúdos e material didático que compõe as atividades de avaliação. Elas englobam: Arquivo, Conteúdo pacote IMS, Livro, Página Web, Pasta, Rótulo e URL.

Parágrafo Único: As ferramentas elencadas poderão sofrer alterações ou substituições de acordo com a atualização da plataforma utilizada pela instituição.

Art. 13º Os componentes curriculares na modalidade a distância devem fazer uso diversificado das ferramentas do tipo Recurso com vistas a atender aos diferentes interesses e necessidades educativas dos estudantes.

Subseção III

Atividades formativas e exercícios que fazem uso de ferramentas digitais do tipo Atividade do Ambiente Virtual do UNIFESO

Art. 14º As ferramentas do tipo Atividade disponibilizadas e descritas no Ambiente Virtual do Unifeso são de construção colaborativa, registro, avaliação ou comunicação com os estudantes, podendo ser utilizados os recursos de autocorreção,

correção coletiva ou individual. Elas englobam: Base de Dados, Escolha, Glossário, Pesquisa de Avaliação, Tarefa, Chat, Ferramenta Externa, Laboratório de Avaliação, Presença, Wiki, Collaborate, Fórum, Lição, Questionário, Enquete, Fórum Avançado e Scorm.

Parágrafo Único: As ferramentas elencadas poderão sofrer alterações ou substituições de acordo com a atualização da plataforma utilizada pela instituição.

Art. 15º Para os componentes curriculares na modalidade a distância de currículos anuais é obrigatório usar 4 (quatro) vezes a ferramenta fórum, com data de abertura e fechamento que anteceda, respectivamente, as AV1, AV2, AV3 e AV4.

Art. 16º. Para os componentes curriculares na modalidade a distância de currículos semestrais é obrigatório usar 2 (duas) vezes a ferramenta fórum, com data de abertura e fechamento que anteceda, respectivamente, as AV1 e AV2.

Art. 17º. Para cada aula de componente curricular na modalidade a distância é obrigatória a oferta de até duas atividades formativas ou exercícios com as ferramentas de tipo atividade disponíveis na plataforma, excetuando o uso da ferramenta fóruns.

Subseção IV

Relatórios produzidos pelo Ambiente Virtual do UNIFESO

Art. 18º Os relatórios são documentos utilizados para coletar dados e registrar informações do processo ensino-aprendizagem do estudante no ambiente virtual com o objetivo de acompanhar e avaliar sua progressão no componente curricular na modalidade a distância.

Parágrafo Único. Esses dados incluem frequência de acesso e tempo de permanência do estudante no Ambiente Virtual, registros de realização e envio das atividades formativas e dos exercícios e seus respectivos resultados, além das visualizações dos materiais didáticos-pedagógicos disponibilizados.

Outros dados que se façam necessários serão definidos em Portaria da Reitoria.

Seção V

Dos Registros da Avaliação

Art. 19º Os registros da avaliação ocorrem ao longo do período letivo, sendo realizados de acordo com o previsto em calendário específico da coordenação de curso, na forma a seguir:

Para os cursos de currículos semestrais:

- I. Avaliação 1 (AV1): Nota da Prova Escrita (peso 60) + Nota das Atividades formativas e exercícios realizados no ambiente virtual do Unifeso (peso 40).
- II. Avaliação 2 (AV2): Nota da Prova Escrita (peso 60) + Nota das Atividades formativas e exercícios realizados no ambiente virtual do Unifeso (peso 40).

- III. 2ª Chamada: Prova Escrita que substitui a nota de AV1 ou AV2 em que o estudante tenha faltado.
- IV. Reavaliação (R): Nota da Prova Escrita que substitui a média da AV1 e AV2 nos casos em que ela é igual ou superior a 4,0 (quatro) e inferior a 6,00.

Para os cursos de currículos anuais:

- I. Avaliação 1 (AV1): Nota da Prova Escrita (peso 60) + Nota das Atividades formativas e exercícios realizados no ambiente virtual do Unifeso (peso 40).
- II. Avaliação 2 (AV2): Nota da Prova Escrita (peso 60) + Nota das Atividades formativas e exercícios realizados no ambiente virtual do Unifeso (peso 40).
- III. Avaliação 3 (AV3): Nota da Prova Escrita (peso 60) + Nota das Atividades formativas e exercícios realizados no ambiente virtual do Unifeso (peso 40).
- IV. Avaliação 4 (AV4): Nota da Prova Escrita (peso 60) + Nota das Atividades formativas e exercícios realizados no ambiente virtual do Unifeso (peso 40).
- V. 2ª Chamada: Prova Escrita que substitui a nota de AV1 ou AV2 ou AV3 ou AV4 em que o estudante tenha falta.
- VI. Reavaliação (R): Nota da Prova Escrita que substitui a média da AV1, AV2, AV3 e AV4 nos casos em que ela é igual ou superior a 4,0 (quatro) e inferior a 6,00.

Art. 20º. A nota das atividades formativas e exercícios realizados no ambiente virtual do Unifeso terá a seguinte composição e peso: Fórum(s) peso de 20 e Demais atividades formativas e exercícios peso 20, totalizando peso 40 conforme descrito no artigo anterior.

Parágrafo Único: Os registros de frequência e de nota no sistema acadêmico obedecerão ao calendário específico para os componentes curriculares na modalidade a distância.

Seção VI

Da Aprovação, Da Reprovação e Da Progressão Parcial

Art. 21º O estudante é considerado aprovado quando obtiver nota igual ou superior a 6,0(seis) conforme quadros de promoção a seguir:

Para os cursos de currículos semestrais:

Situações	Frequência	Média	Resultado
<u>AV1 + AV2</u> 2	Igual ou maior a 75%	Igual ou superior a 6,0(seis)	Aprovado
<u>AV1 + AV2</u> 2	Menor que 75%	Igual ou superior a 6,0 (seis)	Reprovado por falta
<u>AV1 + AV2</u> 2	Igual ou maior a 75%	Inferior a 4,0 (quatro)	Reprovado
<u>AV1 + AV2</u> 2	Igual ou maior que 75%	Igual ou superior a 4,0 (quatro) e inferior a 6,00	Reavaliação
<u>Reavaliação</u> Substitui a Média da AV1 e AV2	Igual ou maior que 75%	Igual ou superior a 6 (seis)	Aprovado

Para os cursos de currículos anuais:

Situações	Frequência	Média	Resultados
<u>AV1 + AV2 + AV3 + AV4</u> 4	Igual ou maior a 75%	Igual ou superior a 6,0(seis)	Aprovado
<u>AV1 + AV2 + AV3 + AV4</u> 4	Menor que 75%	Igual ou superior a 6,0 (seis)	Reprovado por falta
<u>AV1 + AV2 + AV3 + AV4</u> 4	Igual ou maior a 75%	Igual ou superior a 4,0 (quatro) e inferior a 6,00	Reavaliação
<u>AV1 + AV2 + AV3 + AV4</u> 4	Igual ou maior a 75%	Inferior a 4,0 (quatro)	Reprovado
Reavaliação Substitui a Média da AV1, AV2, AV3 e AV4	Igual ou maior a 75%	Igual ou superior a 6(seis)	Aprovado

Parágrafo Único: Para ser considerado aprovado o estudante também terá que ter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) computadas nos encontros presenciais e pela execução e entrega/envio das atividades *online* no ambiente virtual do Unifeso. No programa didático, no item Frequência, deverá ser informado quantos por cento cada

atividade corresponde no cômputo da frequência, de modo que o estudante possa acompanhar e controlar a sua frequência ao longo do período letivo.

Art. 22° O estudante que obtiver média final igual ou superior a 4,0 (quatro) e inferior a 6,00 é submetido a Reavaliação (R).

Art. 23° No caso de reprovação o estudante deverá cursar novamente o componente curricular na modalidade a distância, obedecendo os critérios institucionais do regime de progressão parcial.

Seção VII

Da Recuperação

Art. 24° A recuperação caracteriza-se como um processo formativo dinâmico, sendo realizada ao longo do período. Especificamente para os estudantes em recuperação, serão disponibilizados no ambiente virtual diferentes objetos de aprendizagem (vídeos, textos, links etc), atividades formativas e exercícios, por meio de ferramentas de comunicação síncrona e/ou assíncrona.